

Aracruz, 04 de Outubro de 2018.

MENSAGEM Nº 050/2018
SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES

Apresentamos a Vossa Excelência e demais Vereadores o Projeto de Lei Nº 050/2018, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para inclusão na Lei Orçamentária Anual – 2018, no Órgão Câmara Municipal de Aracruz, no elemento de despesa 4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Justifica-se a inclusão do elemento de despesa a necessidade de apresentação de dotação específica que viabilize a aquisição de licenças de uso da suíte de aplicativos para escritório Microsoft Office, para utilização nos computadores desta Casa de Leis, conforme Processo nº 000627/2018. A classificação da despesa orçamentária fundamenta-se no Anexo IV, da INSTRUÇÃO NORMATIVA TC Nº 43, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Assim sendo, esperamos a acolhida e aprovação do presente Projeto de Lei, renovando a Vossa Excelência e nobres Vereadores nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 050, DE 04/10/2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a inclusão do elemento de despesa 4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na fonte 1.000.0000 – Recursos do Tesouro, na seguinte dotação orçamentária:

01.00.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ
01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ
0101.01031.0053.2.007 – Administração e Manutenção da Unidade
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00
Valor.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos destinados à cobertura da presente despesa advêm da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.00.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ
01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ
01.031.0053.2.0007 – Administração e Manutenção da Unidade
3.3.90.37.00 – Locação de Mão de ObraR\$ 50.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 50.000,00
Valor.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Outubro de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal